



GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua das Arroteias – Rio Tinto

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 1 sinal vertical C15 – Sinal de trânsito de estacionamento proibido: indicando aos condutores da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos, 1 sinal vertical “Kiss&Ride – máximo 1 minuto”, não regulamentar com o objetivo de informar o tempo máximo permitido para o transbordo de bebés e crianças, 1 painel adicional Modelo nº7d – Painel indicador de periodicidade: indicando ao condutor os dias da semana e as horas do dia de vigência da prescrição, 1 linha M14 – linha de ziguezague: indicando ao condutor a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma, 1 Sinal vertical H1a – Sinal de estacionamento autorizado: indicando ao condutor o local em que o estacionamento é autorizado, 1 painel adicional Modelo nº11j – Painel indicador de veículos a que se aplica a regulamentação: indicando ao condutor a obrigação, restrição ou proibição especial constante do sinal apenas se aplica aos veículos que figurarem no painel, conforme planta em anexo a este edital

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, de ~~Março~~ de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta de Sinalização Vertical e Horizontal (MGD 13973/24)

Rua das Arroteias (Rio Tinto)



Sinalização vertical:



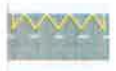
C15 – sinal de Estacionamento Proibido
(1 unidade)



Sinal não regulamentar Kiss&Ride máximo 1 min.
(1 unidade)



Mod 7d – Painel adicional Dias Uteis Das 7h30m às 21h30m
(1 unidade)



M14 – Linha de ziguezague
(1 unidade)



H1a – sinal de Estacionamento Autorizado
(1 unidade)



Mod 11j – Painel indicador dos veículos a que se aplica a regulamentação (Academia Ramos Pinto “O Papagaio” das 09h00m às 19h00m)
(1 unidade)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR